

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2020/SES/MT
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SES-PRO-2023/20430

**RETOMADA DA REFORMA E
AMPLIAÇÃO DO CENTRO
INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA
PSICOSSOCIAL ADAUTO
BOTELHO, LOCALIZADO NO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº. ***.24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. 15.378.979/0001-03, com sede na Avenida Beira Rio – nº 180 – Bairro Novo Terceiro em Cuiabá-MT – CEP: 78.028-420 – Telefone (65) 2121-4921/4925 - Cel. 9-9991-1507 - e-mail: contratos@concremax.com.br, neste ato representado pelo Sr. **JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. ****621-6 – SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº. ***.59.101-72.

DOS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo nº **SES-PRO-2024/28624**, procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2020, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 11.123, de 08 de maio de 2020, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

Página 1 de 3

JORGE ANTONIO PIRES
DE
MIRANDA:17475910172
Assinado de forma digital por
JORGE ANTONIO PIRES DE
MIRANDA:17475910172
Dados: 2024.06.07 09:36:43 -04'00'

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** de aproximadamente **43,591%** calculado pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), nos termos da Cláusula Décima Quarta – Da Alteração Do Contrato e do Reajuste, e da Informação Técnica Contábil nº 052/2024, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E ESPECIFICAÇÕES

2.1. O presente instrumento **REAJUSTA** o contrato em aproximadamente **43,591%** sobre o saldo remanescente do contrato de **R\$ 7.057.922,95** (sete milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

2.2. Dessa forma, o reajuste perfaz o valor de **R\$ 3.076.619,9**, alterando o valor total atualizado do contrato de R\$ 31.275.341,73 para **R\$ 34.351.960,92** (trinta e quatro milhões, trezentos e cinquenta um mil, seiscentos e dezenove reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526
- Unidade Orçamentária: 21601
- Ação: 3745
- Fonte: 1.500.1002;
- Natureza de Despesa: 4.4.90.51;

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Em atendimento a Cláusula Quinta - Da Garantia do Contrato, e ao artigo 56 da Lei nº 8.666/93, a contratada deverá apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da assinatura do presente termo, comprovante de complementação da garantia de forma que se mantenha a importância corresponde à **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato.

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 172/2020/SES/MT desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2024.


GILBERTO COMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

**JORGE ANTONIO PIRES
DE**

Assinado de forma digital por

JORGE ANTONIO PIRES DE

MIRANDA:17475910172

MIRANDA:17475910172 Dados: 2024.06.07 09:37:10 -04'00'

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA

Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.

Testemunhas:


Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES


Jucenildes Leites Feitosa
Analista Administrativo
Matrícula: 284952
SES/MT